



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 768/2001

Boa Viagem – Ceará, 04 de Outubro de 2001.

**CRIA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
MANOEL GENUÍNO VIEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DEN BOA VIAGEM – ESTADO DO CEARÁ, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica criada a partir desta data a Escola de Ensino Fundamental Manoel
Genuíno Vieira, situada na Localidade de Ipiranga, no município.*

*Art. 2º - Denomina-se esta Escola de Manoel Genuíno Vieira, em virtude dos serviços
prestados à comunidade bocaviagense por eminente pessoa.*

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, 04 de Outubro de 2001.

S.O.O.
Fernando Antonio Vieira Asséf
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

Por amor a Boa Viagem

*Praça Monsenhor José Cândido, 100 – Fone/Fax: (88) 427- 1385 – CEP 63.870-000 – Boa Viagem – Ceará
CNPJ: 07.963.515/0001-36 – CGF: 06.920.307-5*